

ESP-INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Estudo Técnico Preliminar 349/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00087612/2026-69

2. Descrição da necessidade

A aquisição ora pretendida é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Instituição, garantindo o adequado atendimento aos pacientes e evitando prejuízos à assistência. A demanda foi dimensionada com base na análise do consumo médio mensal de cada item, confrontado com as quantidades atualmente disponíveis no Almoxarifado Central, evidenciando a necessidade de recomposição do estoque.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos em seu art. 5º, bem como no art. 18, que estabelece a necessidade de adequada caracterização da demanda e do interesse público a ser atendido. Ademais, a medida visa prevenir situações de desabastecimento que possam comprometer a execução das atividades essenciais, em conformidade com o dever da Administração de garantir a regularidade e a segurança dos serviços prestados.

Os materiais aqui informados são de uso padrão desta instituição, informamos ainda que os itens não constam em Ata de Registro de Preços, a quantidade sugerida para reposição dos estoques visa garantir o abastecimento da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado Central/ Seção de Planejamento	José Raimundo Terceiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A **aquisição de Cateter Intravenoso 22g**, se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico é regido sob o termo do inciso I, do Art. 28 da Lei nº 14.133/2021. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, a entrega será ÚNICA, considerando o consumo médio mensal, a padronização do item no Almoxarifado Central deste Instituto, e o vulto da contratação.

Tendo em vista o valor a ser contratado, com base no artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015 a contratação será com participação na modalidade AMPLA.

Serão realizados todos os procedimentos conforme amparo legal acima, que seguirá com critérios técnicos quanto à seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, no menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do insumo.

A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim, com apoio da área requisitante. Deverá atender ao descritivo técnico do item licitado e cumprir com os requisitos de qualidade e funcionalidade.

Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

5. Levantamento de Mercado

O estudo de mercado constará através dos preços referenciais anexo ao processo, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa de preços conforme orientações do Decreto nº 67.888/2023, sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Abastecimento do estoque do Almoxarifado Central do Instituto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise da média de consumo dos últimos 06 (seis) meses, fornecidos pelo Sistema de Gestão de Estoque – Soul MV. A partir disso, foi projetado uma aquisição com o quantitativo para um consumo estimado para um período de 03 (três) meses para o item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A Pesquisa de preços realizada, bem como os preços referenciais constam no processo, considerando o Decreto nº 67.888 de 17/08/2023, artigo 6º, justificamos que o valor da contratação ficará em sigilo, facultando-se sua publicidade na fase de negociação, sendo que tão logo a licitação seja finalizada os valores poderão ser divulgados.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se a não realização do parcelamento da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a aquisição com entrega única mostra-se mais vantajosa para a Administração, ao reduzir custos administrativos e operacionais e conferir maior eficiência à gestão do processo de contratação.

Ademais, a Instituição dispõe de capacidade logística e de espaço físico adequados para o armazenamento dos itens, inexistindo prejuízo à competitividade ou à execução do objeto, razão pela qual não se verifica necessidade de fracionamento da aquisição, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Pregões anteriores realizados com previsão de abastecimento do estoque em até 60 (sessenta) dias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento da Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios decorrentes desta aquisição, espera-se assegurar o pleno atendimento às demandas das diversas áreas técnicas do Instituto, viabilizando a realização de cirurgias, exames previamente agendados e atendimentos de emergência. A medida visa garantir a continuidade das atividades assistenciais, evitando quaisquer intercorrências decorrentes da falta de materiais ou medicamentos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento.

Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto neste documento e nos demais que integram o presente processo licitatório, a equipe de planejamento conclui que a aquisição é viável e necessária para atender às demandas das diversas áreas técnicas do Instituto, assegurando a continuidade e a regularidade das atividades institucionais. Ressalta-se, ainda, que a referida aquisição encontra-se devidamente prevista no planejamento da Instituição, em conformidade com as diretrizes administrativas e operacionais estabelecidas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando a análise realizado junto ao ETP – Estudo Técnico Preliminar, favor prosseguir com o expediente.

JOSE RAIMUNDO TERCEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Analista de Material



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 15:34:50.